



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO

PROCESSO INTERNO 116/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Para:** Setor de Planejamento e Orçamento

**Processo:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização da CMV

**ASSUNTO:** Solicitação de alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 para inclusão de itens de material de higiene e limpeza

Considerando o Documento de Formalização de Demandas - DFD elaborado pelo Diretor Administrativo Maurilo Pimenta de Moraes para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados ao consumo regular desta Casa Legislativa pelo período de um ano, torna-se necessária a adequação do planejamento anual de contratações para contemplar itens essenciais não previstos originalmente.

A contratação em questão visa assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações da Câmara Municipal, sendo indispensável para garantir um ambiente limpo, saudável e seguro para vereadores, servidores e munícipes que frequentam o Palácio 8 de Agosto.

Conforme detalhado no DFD, os itens de números 34, 35, 39, 41, 42 e 43 a 50 não constam no Plano de Contratações Anual de 2025, tratando-se de decisão superveniente decorrente de necessidades identificadas no cotidiano dos trabalhos desta Casa Legislativa.

A inclusão destes itens fundamenta-se em:

- a) Necessidade de utilização diária pelos servidores dos serviços gerais para correta manutenção e limpeza das instalações;
- b) Garantia de melhor estética e funcionalidade da sede do Poder Legislativo;
- c) Demanda não prevista à época da consolidação do PCA, originária de fato novo identificado após avaliação das rotinas operacionais;
- d) Conformidade com normas da ABNT, exigências da ANVISA e regulamentações do Inmetro, assegurando qualidade e economicidade ao processo.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A execução da referida aquisição deve ser iniciada imediatamente no presente exercício, considerando que:

- a) Os materiais são de uso contínuo e cotidiano, aplicados em todas as dependências da Câmara Municipal;
- b) O desabastecimento compromete a rotina administrativa e as condições de salubridade do ambiente de trabalho;
- c) A aquisição planejada para 12 meses previne contratações emergenciais que podem gerar custos adicionais;
- d) A manutenção adequada das instalações é essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados.

A presente contratação produzirá os seguintes benefícios diretos e indiretos:

- a) Melhoria do ambiente de trabalho: Proporcionará condições dignas de trabalho aos servidores e ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas;
- b) Qualidade do atendimento público: Garantirá instalações limpas e salubres para recepção dos munícipes que buscam os serviços da Câmara;
- c) Prevenção sanitária: Incluirá produtos para controle de insetos e umidade, contribuindo para a prevenção da proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya;
- d) Economicidade: Assegurará planejamento adequado, evitando contratações emergenciais e otimizando recursos públicos; e
- e) Transparência administrativa: Manterá conformidade com os princípios da administração pública e com o planejamento institucional.

Diante do exposto e considerando a essencialidade da contratação para o adequado funcionamento desta Casa Legislativa, **DETERMINO** ao setor competente que proceda imediatamente à:

1. Alteração do Plano de Contratações Anual - PCA 2025 para inclusão dos itens constantes no Documento de Formalização de Demandas elaborado pelo Diretor Administrativo;
2. Adoção das providências necessárias para dar início ao processo licitatório correspondente;
3. Observância rigorosa das especificações técnicas definidas, em conformidade com as normas aplicáveis e princípios da economicidade e transparência.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A inclusão deve ser efetivada com a **máxima urgência**, de modo a **viabilizar o imediato início dos procedimentos licitatórios necessários à contratação, garantindo a execução dos serviços ainda no presente exercício.**

**DETERMINO** ainda que sejam adotadas todas as medidas administrativas necessárias para o cumprimento desta determinação, incluindo as adequações orçamentárias pertinentes e a comunicação aos setores envolvidos no processo.

A presente determinação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência, em consonância com o interesse público e as necessidades operacionais desta Casa Legislativa.

Votuporanga/SP, 25 de setembro de 2025.

**DANIEL DAVID**

**Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga**

